



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº
00048/2023-SAPL, **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

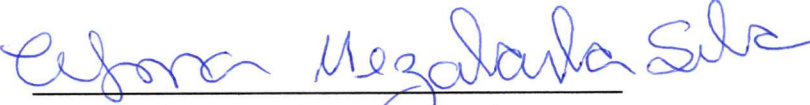
A Comissão Permanente de Justiça e
Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado
resolve exarar ***Parecer Favorável, com a seguinte emenda:***

Art. 38 – § 1.º - EMENDA MODIFICATIVA
– passa a vigorar com a seguinte redação: "O Poder Executivo
encaminhará à Câmara de Vereadores no prazo de trinta dias, após o
encerramento de cada mês o balancete mensal e até o dia 31 de março de
cada ano a prestação de contas anual".

É o Parecer.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2023.


Presidente – **Fabiano Esteves De Almeida**


Relator – **Celma Mezabarba**

Membro – **Edimar Crispin Dias**